

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 22/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 43, de 06 de março de 2026, referente a aposentação de António Joana Isabel.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação de António Joana Isabel, na II Série do Boletim Oficial nº 43, de 06 de março de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

António Joana Isabel, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 203 412,00 (duzentos e três mil quatrocentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de setembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses.

Por despacho de 26 de setembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses .

Deve-se ler:

António Joana Isabel, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 203 412,00 (duzentos e três mil quatrocentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de setembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 238 260,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 933,00 CVE e as restantes de 993,00 CVE.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de março de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.